

NOME
ROGERIO CIRO GREYER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3784907 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
006.944.409-90 30/12/1979

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS GREYER
ARACI SONIA GREYER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02825021184 14/07/2031 27/04/1998

OBSERVAÇÕES

R211H

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
BLUMENAU, SC 04/08/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Tráfego
41516699252
SC166671878

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO FOTOCOPIAR
2245270693

CONFERE COM ORIGINAL

24/10/23

[Signature]
Francineide Pereira
Coordenadora Geral
Compras e Licitação
Matricula: 6567 - 6

RECEBI EM:

24/10/23

[Signature]
13-55

R2217

[Signature]

[Signature]

— ELETRO MECÂNICA —
REBOBINAR



REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA ME
RUA JOÃO CARLOS GREYTER, Nº 70 – POCINHO
CEP 88.320-000 – ILHOTA / SANTA CATARINA
FONE 47 3343-7482
CNPJ: 09.096.338/0001-63 – IE: 257.818.383
E-mail: eletromecanicarebobinar@gmail.com

ANEXO III - MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2023 - MUL

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **ROGÉRIO CIRO GREYTER**, portador(a) da Cédula de Identidade Nº. **3.784.907** e CPF sob Nº. **006.944.409-90**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ilhota, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA ME**, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

ILHOTA, 25 DE OUTUBRO DE 2023



ROGÉRIO CIRO GREYTER
CPF: 006.944.409-90
RG: 3.784.907

09.096.338/0001-63
REBOBINAR
ELETRO MECÂNICA LTDA.
Rua João Carlos Greyter, nº 70
Bairro Pocinho - CEP 88.320-000
ILHOTA - SC






— ELETRO MECÂNICA —
REBOBINAR



REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA ME
RUA JOÃO CARLOS GREYTER, Nº 70 – POCINHO
CEP 88.320-000 – ILHOTA / SANTA CATARINA
FONE 47 3343-7482
CNPJ: 09.096.338/0001-63 – IE: 257.818.383
E-mail: eletromecanicarebobinar@gmail.com

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E REQUISITOS
HABILITATORIOS**

Licitante **REBOBINAR ELETRO MECÂNICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ **09.096.338/0001-63**, sediada na Rua **JOÃO CARLOS GREYTER, nº 70**, bairro **POCINHO**, cidade de **ILHOTA**, estado de **SANTA CATARINA**, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de **Pregão nº 058/2023 - MUL**, do Município de Ilhota (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

ILHOTA, 25 de OUTUBRO de 2023.

rd d 1 H.

ROGÉRIO CIRO GREYTER
CPF: 006.944.409-60
RG: 3.784.907

09.096.338/0001-63
REBOBINAR
ELETRO MECÂNICA LTDA.
Rua João Carlos Greyter, nº 70
Bairro Pocinho - CEP 88.320-000
ILHOTA - SC

RJH
x
x

— ELETRO MECÂNICA —
REBOBINAR



REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA ME
RUA JOÃO CARLOS GREYTER, Nº 70 – POCINHO
CEP 88.320-000 – ILHOTA / SANTA CATARINA
FONE 47 3343-7482
CNPJ: 09.096.338/0001-63 – IE: 257.818.383
E-mail: eletromecanicarebobinar@gmail.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REBOBINAR ELETRO MECÂNICA LTDA ME, sediada na RUA JOÃO CARLOS GREYTER, nº 70, BAIRRO POCINHO – ILHOTA / SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ 09.096.338/0001-63, neste ato representada por ROGÉRIO CIRO GREYTER, portador de Cédula de Identidade nº 3.784.907, inscrito no CPF nº 006.944.409-90, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

ILHOTA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

Rodolfo

09.096.338/0001-63
REBOBINAR
ELETRO MECÂNICA LTDA.
Rua João Carlos Greyter, nº 70
ILHOTA - SC
ROGÉRIO CIRO GREYTER
CPF: 006.944.409-90
RG: 3.784.907

Rodolfo

+

X *l*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA
CNPJ nº 09.096.338/0001-63

MICHELI FERNANDA DE SOUZA GREYTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/11/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PROFESSORA, CPF nº 004.408.379-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.915.807, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL BAÚ DE BAIXO, 1545, BAÚ DE BAIXO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

ROGERIO CIRO GREYTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 006.944.409-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.784.907-7, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL BAÚ DE BAIXO, 1545, BAÚ DE BAIXO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203935564, com sede Estrada Geral Baú de Baixo, 1545, Sala 01, Baú de Baixo Ilhota, SC, CEP 88320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.096.338/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOÃO CARLOS GREYTER, 70, LOTE:02;QUADRA:06, POCINHO, ILHOTA, SC, CEP 88.320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio MICHELI FERNANDA DE SOUZA GREYTER, detentor de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio MICHELI FERNANDA DE SOUZA GREYTER transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROGERIO CIRO GREYTER, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de POR VENDA, este fica assim distribuído:

ROGERIO CIRO GREYTER, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

Req: 81200001259339

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/07/2022 Data dos Efeitos 21/07/2022

Arquivamento 20224283367 Protocolo 224283367 de 21/07/2022 NIRE 42203935564

Nome da empresa REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181184629520165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj4510QY0ABXqNew&chave2=Ug8cwwspn_ckGj5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00694440990-ROGERIO CIRO GREYTER|00440837936-MICHELI FERNANDA DE SOUZA GREYTER

Handwritten signature and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA
CNPJ nº 09.096.338/0001-63

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ROGERIO CIRO GREYTER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GASPARGAR SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA**

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO - DA SEDE E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA.

Cláusula Segunda: . A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOÃO CARLOS GREYTER, 70, LOTE:02,QUADRA:06, POCINHO, ILHOTA, SC, CEP 88.320-000.

Req: 81200001259339

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/07/2022 Data dos Efeitos 21/07/2022

Arquivamento 20224283367 Protocolo 224283367 de 21/07/2022 NIRE 42203935564

Nome da empresa REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181184629520165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/07/2022

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'KATIA A' followed by a large flourish.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA
CNPJ nº 09.096.338/0001-63

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social explorar as atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, CONSERTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUÁRIA E REPARO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA JARDINAGEM.

Cláusula Quarta: A sociedade está em atividade desde 02/05/2007 com seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II: COTAS – COTISTAS

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), representado por 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente nacional deste país pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ROGÉRIO CIRO GREYTER	10.000	R\$ 10.000,00	100 %

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem ficará assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III: BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula Oitava: O exercício social, encerrar-se á em 31 de Dezembro de cada ano civil.

Cláusula Nona: No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos Lucros ou Prejuízos tão somente para o Balanço Geral e controle dos sócios.

Cláusula Décima: Dos lucros líquidos apurados, no final de cada exercício, serão mantidas as reservas que se acharem necessárias. Dos prejuízos que por ventura se verificarem, serão suportados ou mantidos em contas especiais, para serem amortizados em exercícios futuros.

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO – REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Primeira: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ROGERIO CIRO GREYTER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Req: 81200001259339

Página 3

12/11/22

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/07/2022 Data dos Efeitos 21/07/2022

Arquivamento 20224283367 Protocolo 224283367 de 21/07/2022 NIRE 42203935564

Nome da empresa REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181184629520165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA
CNPJ nº 09.096.338/0001-63

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Segunda: O sócio administrador, terá uma retirada mensal á título de pró-labore, pelo exercício de suas funções, uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e de acordo com as condições econômicas da sociedade. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal á título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V: DOS AUMENTOS DO CAPITAL SOCIAL E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Quarta: Nos aumentos do Capital Social, será respeitando a proporcionalidade das cotas de Capital de cada sócio.

Cláusula Décima Quinta: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujos". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base no último balanço aprovado de acordo com índices de correção da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI: DAS RESPONSABILIDADES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Décima Sexta: A sociedade não possui filiais, mas pode a qualquer tempo abrir e fechar filiais em outras dependências, mediante deliberação de sócios convocada pelos administradores e aprovada pela maioria.

Cláusula Décima Sétima: Ao sócio administrador é vedado o uso do nome empresarial em operações alheias aos fins sociais.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de BRUSQUE/SC sem escolha de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para deliberar sobre questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela legislação em vigor.

Cláusula Vigésima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81200001259339

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 21/07/2022 Data dos Efeitos 21/07/2022
Arquivamento 20224283367 Protocolo 224283367 de 21/07/2022 NIRE 42203935564
Nome da empresa REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 181184629520165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/07/2022

[Handwritten signatures in blue ink]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA
CNPJ nº 09.096.338/0001-63

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ILHOTA SC , 20 de julho de 2022.

MICHELI FERNANDA DE SOUZA GREYTER

ROGERIO CIRO GREYTER

Req: 81200001259339

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 21/07/2022 Data dos Efeitos 21/07/2022
Arquivamento 20224283367 Protocolo 224283367 de 21/07/2022 NIRE 42203935564
Nome da empresa REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 181184629520165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/07/2022

Handwritten signatures in blue ink:
- A large signature at the top right, possibly reading "P. L. H."
- A signature below it, possibly "R. C. G."
- A signature at the bottom right, possibly "B. B. B."



224283367

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA
PROTOCOLO	224283367 - 21/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203935564
CNPJ 09.096.338/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2022
SOB N: 20224283367

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224283367

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00440837936 - MICHELI FERNANDA DE SOUZA GRETTER - Assinado em 21/07/2022 às 11:36:42

Cpf: 00694440990 - ROGERIO CIRO GRETTER - Assinado em 21/07/2022 às 11:37:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/07/2022 Data dos Efeitos 21/07/2022

Arquivamento 20224283367 Protocolo 224283367 de 21/07/2022 NIRE 42203935564

Nome da empresa REBOBINAR ELETRO MECANICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181184629520165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/07/2022

